



PUBLICADO NO DIÁRIO DA  
JUSTIÇA DE 10/01/11

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM E  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**INSTRUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2010-CJRM/CJCI**

Estabelece normas alusivas à lavratura de registros de Estatutos de criação de filiais da Cruz Vermelha Brasileira.

As Excelentíssimas Senhoras **Desembargadoras ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD e MARIA RITA LIMA XAVIER**, respectivamente, **Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém e Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a verificação do surgimento, em vários pontos do país, de Filiais da Cruz vermelha Brasileira, sem a prévia autorização do Órgão Central daquela entidade (art. 23, inciso II), contrariando, desse modo, a norma estatutária da respectiva sociedade civil sem fins lucrativos e de natureza filantrópica.

**RESOLVEM:**

Determinar aos Oficiais dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e/ou de Títulos e documentos, tanto os da Região Metropolitana de Belém, quanto os das Comarcas do Interior do Estado do Pará, sob pena de responsabilidade, que antes de procederem à lavratura de registros de Estatutos de Criação de Filiais do Órgão Central da Cruz Vermelha, sociedade civil, com CNPJ nº 33. 651.803.0001-65, exijam da parte interessada a apresentação de autorização expressa daquele Órgão Central, na forma disciplinada no respectivo estatuto, *ex vi* do art. 23, II, do Decreto nº 4.948/2004, bem como que confirmem a autenticidade do respectivo instrumento autorizatório.

Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se.

Belém, 14 de dezembro de 2010.

  
**Desa. Eliana Rita Daher Abufaiad**  
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

  
**Desa. Maria Rita Lima Xavier**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior